

DECRETO Nº 1220/2017 – GAPRE

De 15 de fevereiro de 2017.

Delega competência ao Secretário de Administração em matérias que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 77, inciso II, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica atribuída ao Secretário da Administração, por delegação, competência para decisão final nos processos de férias e licenças de servidores municipais, para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, para repouso à gestante, para prestar serviço militar obrigatório e por motivo de afastamento de cônjuge, funcionário civil ou militar, nos termos do artigo 101, incisos I a V do Estatuto dos Funcionários Municipais, aprovado pela Lei nº 77/1977.

Art. 2º - Fica delegada competência aos Secretários Municipais para movimentação de servidores, de um órgão para outro, dentro da estrutura de cada Secretaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mamanguape, 15 de fevereiro de 2017.



MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Municipal